

REGULAMENTO
ERA UMA VEZ A minha Feira
Concurso de fotos amadoras

NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA SUBORDINADO AO TEMA

"Era Uma vez, a minha Feira "

A Feira de Ferragudo que decorria na segunda quinzena do mês de Outubro, não chegou ao séc. XXI, tendo-se perdido na memória algures nos anos 80 do século passado.

As gerações que ainda dela se lembram, contam que , na feira existia um enorme número de divertimentos, vendedores dos mais diversos produtos, bem como muita chuva e algumas inundações.

Hoje saudosos dos “carrinhos de choque”, do Circo ou das “barraquinhas de tiros”, que de momento são difíceis de reproduzir, face às outras feiras regionais que engradeceram e a afirmaram o seu lugar , importa lembrar não só as memórias mais recentes, mas assinalar a data de uma das maiores feiras do Algarve, de Gado e de artigos tradicionais do início do séc.XX.

A Feira que em 1915 aparece espelhada em fotos da época com uma pujança de visitantes, artesãos, carroças, produtos para a casa, comidas e bebidas e muito gado e que chegou nos anos 40, a possuir prémios avultados para os Feirantes que primeiro chegassem à mesma, bem como jornal sonoro e quermesse, é apenas uma memória longínqua e imaterial.

Ciente de que o legado da Feira constitui herança imaterial de Ferragudo e do Concelho, decidiu a junta voltar a assinalar a data, desta vez através de um concurso de fotografia popular, onde cada um pode concorrer com cópia das lembranças fotográficas da “sua feira”.

O conjunto de fotos será apresentado na página da internet da junta de freguesia, a par de uma exposição simultânea na Casa do Real do Compromisso, no primeiro trimestre de 2024, onde na sua inauguração serão atribuídos os prémios aos vencedores.

Artigo 1º. – Objetivos.

O Concurso de Fotografia Popular “Era uma Vez ... a minha Feira ” é promovido pela Junta de Freguesia de Ferragudo e tem como objetivo a divulgação e preservação do património imaterial que constitui as memórias das feiras de outubro realizadas em Ferragudo.

Artigo 2º. – Condições de participação.

1. O concurso estará aberto ao público em geral.
2. Ao concurso serão admitidos os trabalhos de fotografia digital que apresentem panorâmicas, divertimentos, pessoas ou outras memórias e recordações da feira de Ferragudo, da autoria de fotógrafos não profissionais.
3. As fotografias apresentadas têm de se subordinar ao tema do concurso: “Era uma Vez ... a minha Feira ” em Ferragudo.
4. Os trabalhos poderão ser a cores, a preto e branco e a sépia.
5. Cada fotografia deverá ter no máximo 8 MBytes.
6. Cada concorrente deverá atribuir um título a cada uma das suas fotografias, podendo apresentar a concurso no máximo três fotografias absolutamente inéditas.
7. É obrigatório o envio das fotografias, sob pseudónimo, para o endereço executivo@f-ferragudo.pt

O nome do respetivo autor será revelado após a decisão final do júri.

8. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri.

REGULAMENTO

ERA UMA VEZ A minha Feira

Concurso de fotos amadoras

Artigo 3º. – Acesso às normas do concurso.

As normas do presente concurso estarão disponíveis no site www.f-ferragudo.pt

Artigo 4º. – Entrega dos trabalhos e notificação dos concorrentes selecionados.

1. Cada trabalho deverá ser enviado, como anexo e em formato JPG, para o correio eletrónico já referido no Artigo 2º, juntamente com os seguintes dados: pseudónimo, correio eletrónico do participante e título da(s) fotografia (s).
2. A entrega das fotografias, através do correio eletrónico referido, decorrerá entre o dia 1 de Novembro e 17 de Janeiro de 2025 (inclusive).
3. A organização não se responsabilizará por eventuais sobrecargas do sistema informático que serve de plataforma ao concurso.
4. Os premiados serão notificados pela Junta de Freguesia de Ferragudo, através de correio eletrónico, no período de 30 dias úteis após a data limite da entrega dos trabalhos concorrentes. Todas as fotos serão incluídas em separador da exposição no site da junta de Freguesia de Ferragudo.

Artigo 5º. – Júri.

1. O júri do concurso será constituído pelo executivo da Junta de Freguesia de Ferragudo e dois convidados.
2. O júri apreciará todos os trabalhos, tendo para tal as seguintes competências:
 - a) Selecionar os trabalhos apresentados a concurso que obedeçam às especificidades técnicas solicitadas no presente regulamento e que respeitem o tema proposto;
 - b) Selecionar as melhores fotografias, de acordo com os critérios de qualidade, enquadramento e representatividade, atribuindo assim os prémios ;
3. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 6º. – Critérios de seleção.

1. Obrigatoriamente, a cada fotografia admitida a concurso será atribuída por cada membro do júri uma pontuação entre 1 e 5 pontos. Todas as fotografias serão pontuadas.
2. Às três fotografias com o somatório mais elevado de pontuação serão atribuídos respetivamente, por ordem decrescente, o 1º, 2º e 3º prémio.
3. No caso de empate final proceder-se-á a nova votação, exclusivamente entre as fotografias em igualdade de circunstâncias.

Artigo 7º. – Prémios.

- 1.º Prémio – Cartão de compras de 150€ e edições literárias sobre a Freguesia;
- 2.º Prémio – Cartão de compras de 100 € e edições literárias sobre a Freguesia;
- 3.º Prémio – Cartão de compras de 50 € e edições literárias sobre a Freguesia;

Artigo 8º. – Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios.

1. A divulgação dos resultados do concurso será realizada 30 dias úteis após dia 19 de Janeiro 2024 e notificados os distinguidos, através de correio eletrónico.
2. A entrega dos prémios será efetuada na exposição subordinada ao tema a realizar em Março, ou através de correio para endereço a fornecer pelos respetivos premiados.
3. Todos os concorrentes receberão certificado de participação que lhes será enviado em formato digital. Aos distinguidos serão entregues certificado de classificação.

REGULAMENTO

ERA UMA VEZ A minha Feira

Concurso de fotos amadoras

Artigo 9º. – Direito de autorização para a utilização das fotografias.

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas.
2. A Junta de Freguesia de Ferragudo reserva-se ao direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos, protegendo sempre o direito de autoria.
3. A apresentação do(s) trabalho(s) pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 10º. – Disposições finais.

1. A falta de qualquer elemento, ou o não cumprimento de algum dos itens do presente normativo, implica a exclusão do concorrente.
2. Os casos omissos no presente normativo serão decididos pelo júri que será soberano.